



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA

Rua 28 de Julho, nº 214 – Centro / Fones: 2106-8307 / 2106-8300 / São Luís–MA
Home Page: www.creama.org.br E-mail: gabinete@creama.org.br

PORTARIA Nº 083/2020-PRESI-P

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão nº PL-PL-0741/2019-CONFEA;

Considerando que a Presidência é órgão executivo máximo da estrutura básica, cujo objetivo é a direção e representação do CREA-MA (art. 49 da Lei Federal nº 5.194/66 c/c art. 81 do Regimento Interno);

Considerando que compete ao Presidente do CREA-MA administrar as atividades do Regional, bem como assinar contratos administrativos (art. 94, inc. III e XX do Regimento Interno);

Considerando a obrigação de acompanhar a execução dos contratos administrativos pela Administração Pública nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, no intuito de resguardar o interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o empregado público **SAULO PACHECO LIMA JUNIOR**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 219, portador da cédula de identidade nº 16387112001-5 SSP/MA e do CPF nº 013.634.263-97, lotado na Gerencia Administrativa, para atuar como fiscal do contrato administrativo nº 015/2018, firmado com a **IMPLANTA INFORMATICA LTDA**.

Art. 2º. Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único- As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São Luís (MA), 08 de maio de 2020.

Eng. Mec. NELSON JOSÉ BELLO CAVALCANTI
Presidente em exercício do CREA-MA